

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

# **REGULAMENTO**

# TORNEIO DE VERÃO DE FUTEBOL – 2020

# JUQUITIBA



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

# **CAPÍTULO I**

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Artigo 1º O Torneio de Verão de Futebol 2020 de Juquitiba, será promovido, pelas equipes participantes e terá a supervisão da Prefeitura Municipal de Juquitiba através da Divisão Municipal de Esportes, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas.
- Artigo 2º As Associações inscritas, após a realização do Congresso Técnico, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento Técnico da Divisão Municipal de Esportes.
- § 1º Os Campeonatos de Juquitiba, serão regidos pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:
  - a) As regras do jogo serão seguidos de acordo com a entidade máxima da sua modalidade.
  - b) Será utilizado o CBJD Código Brasileiro de Justiça Desportiva, para os casos não inclusos neste regulamento ou nos adendos da Divisão Municipal de Esportes.
  - c) Adendos da Divisão Municipal de Esportes contidos e aprovados neste regulamento por todas as Associações participantes, serão soberanos.
- § 2º As disposições relacionadas como a forma de disputa dos Campeonatos, não poderão ser alteradas, uma vez iniciada a competição.
- **Artigo 3º** Caberá à Divisão Municipal de Esportes as seguintes atribuições:
  - a) Elaborar as tabelas;
  - b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
  - c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
  - d) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas:
  - e) Aplicar as medidas administrativas e disciplinares cabíveis, obedecidos os preceitos legais.
- § 1º Caberá aos clubes, a contratação e pagamento de arbitragem, mesários e gandulas, ofertar bolas para os jogos, e destinar a premiação tanto material como de recursos financeiros.



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

#### Único

O Boletim Oficial da Divisão Municipal de Esportes, quando assinado e publicado no respectivo quadro de avisos, se constitui no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo, para facilitar a comunicação será formado um grupo de whatsap, com apenas 1 (um) dirigente por equipe.

#### Artigo 4º

As Associações participantes dos Campeonatos reconhecem a Divisão Municipal de Esportes, como instância exclusiva, para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, renunciando, voluntariamente, ao uso de recursos à Justiça Comum.

- § 1º
- Em caso de acesso à Justiça Comum, a Associação e seus atletas serão imediatamente desligados do Campeonato e não terão direito a participar de qualquer competição pelo período de um (1) ano, a não ser que renuncie à justiça comum e pague a multa de 5 (cinco) cestas básicas, revertidas para a Secretaria de Promoção Social do Município.
- § 2º
- Havendo eventual obtenção de decisão judicial, que imponha a participação da Associação no Campeonato do qual foi desligado no ano em curso ou no ano sub seqüente, as demais Associações se comprometem, voluntariamente, a não enfrentar a Associação beneficiária da determinação judicial em questão, sob pena de incorrerem nas mesmas penas, previstas no parágrafo anterior.
- § 30
- O fato será comunicado a Comarca e a Associação e seus atletas que descumprirem a determinação do parágrafo § 2º, também sofreram as punições as mesas punições.
- § 4º
- As Associações participantes dos Campeonatos, obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais, para defender ou postular direitos ou interesses, próprios ou privativos das Associações, em matéria ou ação que envolva diretamente a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, a Divisão Municipal de Esportes e a Prefeitura Municipal de Juquitiba, ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento dos campeonatos.
- § 5º
- As Associações participantes, obrigam-se ainda a submeter-se à forma de disputa estabelecida no regulamento.
- § 6º
- As infrações disciplinares serão processadas e julgadas de acordo com os relatórios apresentados no presente regulamento e seus adendos, sendo que quando este não tratar do assunto pertinente, a Divisão Municipal de Esportes recorrerá ao C.B.J.D.
- § 7º
- Não será concedida licença para disputa de partidas amistosas, torneios e qualquer outra competição, no período compreendido para a disputa do campeonato, exceto nas folgas da tabela de jogos.



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

§ 8º Poderão participar do Torneio de Verão de Futebol de Juquitiba – 2020, as equipes responsáveis pela organização do campeonato, e pertencentes ao município de Juquitiba.

# CAPÍTULO II DOS PONTOS

**Artigo 5º** O Campeonato, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se:

VITÓRIA 3 PONTOS;

EMPATE 1 PONTO:

DERROTA 0 PONTO.

- § 1º Na hipótese de uma Associação abandonar o campeonato, de que trata o presente regulamento, ou dele ser excluído após haver disputado uma ou mais partidas, todos os jogos anteriores permanecerão válidos e os jogos com seus adversários à acontecer, serão considerados vitoriosos pelo placar de 3 a 0, obtendo assim 3 pontos pela vitória.
- § 2º Após a realização do Congresso Técnico (Arbitral), as Associações mencionadas no Artigo 2º do regulamento especifico das competições são consideradas participantes do presente campeonato.
- WO eliminação da equipe da competição. Em qualquer hipótese, as partidas decididas por W.O serão consideradas como realizadas, para fins de cumprimento de punições, decorrentes da aplicação de cartões e penalidades, impostas pela Justiça Desportiva, sendo que os atletas da equipe faltosa que não se apresentarem ao oficial de mesa, deverão cumprir 1 (um) ano de suspensão de toda e qualquer evento organizado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba, e para voltar a participar de eventos após cumprir a suspensão, pagar a multa que consiste em 1 (uma) cesta básica a ser entregue para a Secretaria de Promoção Social e 1 (uma) bola destina aos trabalhos da Escolinha de Futebol de Juquitiba, bola esta oficial da marca e modelo em disputa nos campeonatos Paulista ou Brasileiro de 2019.
- § 4º WO A Associação responsável pelo WO, terá como punição, o pagamento de 2 (duas) cestas básicas, o pagamento de multa de de R\$ 300,00 (trezentos reais) e cumprir 1 (um) ano de suspensão sem poder participar de qualquer campeonato organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

# CAPITULO III DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

**Artigo 6º** Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicarse-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais Associações na 1ª fase, na fase de grupos, dentro do grupo.

- A) Confronto direto entre as Associações, (apenas no caso de 2 associações);
- B) Maior número de vitórias;
- C) Melhor saldo de gols pró;
- D) Maior número de gols marcados;
- E) Menor número de gols sofridos;
- F) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- G) Menor número de cartões amarelos recebidos, obs. Lembrando que o segundo cartão amarelo de uma mesma partida é anulado ao aplicar-se o cartão vermelho, e neste caso não entram para o cômputo, apenas o amarelo mesmo que após este a dvertência do cartão vermelho seja direta;
- H) Sorteio Público, realizado exclusivamente na Sede da Divisão Municipal Esportes, com horário determinado em 1ª chamada com a presença dos dirigentes das equipes interessadas, e em 2ª chamada, após aguardar 15 minutos com ou sem a presença das equipes interessadas.

Único – ficou definido que haverá semi final e final, as equipes classificadas em 1º e 2º lugar em seus grupos, farão a semi final sem vantagem para qualquer das equipes e em caso de empate, a decisão acontecerá através das penalidades máximas como recomentda a FIFA, jogando 1º de A X 2º de A e 1º de B X 2º de B. O mesmo procedimento com relação à final, onde estarão se enfrentando as equipes vencedoras da semi final.

# **CAPITULO IV**

#### DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

**Artigo 7º** A tabela dos Jogos dos Campeonatos serão elaboradas pelo Departamento Técnico da Divisão Municipal de Esportes.

§ 1º O mando das partidas na Tabela de Jogos, será da Associação que figurar à esquerda da Tabela de Jogos.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme, sob pena de o árbitro não realizar a partida, e neste caso, eliminando o mandante da competição. Para facilitar, o grupo de whatsap criado, poderão ser fator de definição entre os dirigentes com relação a cor dos uniformes a serem utilizados, as conversas entre os dirigentes, serão matéria válida quando acordada, para efeito disciplinar.

§ 3° Apenas para o primeiro jogo das rodadas, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos.



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

# **CAPITULO V**

# DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

- Artigo 8º As rodadas poderão ser parcialmente interrompidas por um período de 30 minutos, na necessidade mais 30 minutos para que se reestabeleça as condições de se dar sequência à rodada ou canceladas pela Organização ou Divisão Municipal de Esportes, em decorrência de mau estado do campo, por motivo de força maior, dando ciência de sua decisão aos representantes das Associações interessadas. Este fato ocorrerá em razão da preservação da integridade física dos atletas, evitar o pagamento de arbitragem sem que ocorram os jogos.
- § 1º O árbitro é a única autoridade para decidir sobre o seu adiamento, após iniciada a rodada, bem como da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida, fazendo chegar ao Departamento Técnico da Divisão Municipal de Esportes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas decorridas da realização da partida, relatório minucioso dos fatos.
- § 2º Se o jogo for adiado por motivo alheio à vontade dos preliantes, será o mesmo realizado em data a ser determinada pela Divisão Municipal de Esportes atendida a flexibilidade da Tabela Oficial de Jogos.
- **Artigo 9º** A rodada ou determinada partida, só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos:
  - a) Falta de garantia;
  - b) Mau estado de campo, que torne a partida impraticável ou perigosa:
  - c) Conflitos ou distúrbios graves, no campo;
  - d) Procedimentos contrários à disciplina, por parte dos componentes das Associações e/ou de suas torcidas;
  - e) Motivo extraordinário, não provocado pelas Associações e que represente uma situação de comoção, incompatível com a realização ou continuidade da partida.
  - f) Calamidade pública;
  - g) Acidente envolvendo o veiculo de transporte dos atletas (B.O) obrigatório;
  - h) Falecimento de atletas ou dirigente que constem na ficha de inscrição do campeonato;
  - i) Participação da Seleção de Juquitiba em Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e outra competição oficial onde alguma equipe possa vir a sofrer prejuízo através da convocação de seu atleta.
- § 1º Nos casos previstos no presente artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa, caso não cessarem após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa à interrupção.



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- a) O prazo poderá ser acrescido de mais 30 (trinta) minutos, se o Árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida, poderá ser sanado.
- § 2º Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no presente artigo, assim se procederá, após o julgamento do processo correspondente, pela Justiça Desportiva.
  - a) Se uma Associação houver dado causa à suspensão e era na ocasião dessa ganhadora, será ela declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero) ou pelo placar da suspensão, prevalecendo o que for mais favorável ao adversário, além das demais punições cabíveis, nos adendos.
  - b) Se a partida estiver empatada, a Associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo escore de 3 x 0 (três a zero), além das demais punições cabíveis, nos adendos.
- As partidas não iniciadas e as que forem suspensas antes de se completar os 2/3 (dois terços) de sua realização pelos motivos enunciados no presente artigo e seus parágrafos, sem que nenhuma das Associações preliantes, seja responsável pelo fato, voltarão a ser disputadas integralmente, em dia, hora e local, a serem designados pela Divisão Municipal de Esportes, salvo se a suspensão ocorrer após 2/3 (dois terços) da mesma, hipótese em que será mantido o resultado do placar.
- § 4º Em qualquer caso que ocorra a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro, delegado ou o representante farão consignar em seus relatórios, de maneira minuciosa, as ocorrências, indicando, inclusive, se possível, os responsáveis.
- § 5° Quando uma associação for declarada vencedora de uma partida, por decisão da Justiça Esportiva, o placar para a mesma será de 3 X 0 (três a zero).
- § 6º Quando as partidas interrompidas, após os 2/3 (dois terços) do jogo, forem consideradas encerradas, prevalece o placar de momento, desde que nenhuma das Associações tenha dado causa ao encerramento.
- § 7º Da partida a ser realizada integralmente em virtude de adiamento, transferência, suspensão, ou anulação por parte da Divisão Municipal de Esportes, dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada.

# CAPÍTULO VI

#### DA SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS

Artigo 10° O atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membros da comissão técnica, que forem expulsos de campo ou excluídos do banco de suplentes ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar conforme especificado nesse regulamento.



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- § 1º Caso o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta à partida não disputada, em consequência da expulsão.
- § 2º Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente, do presente Campeonato, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de 03 (três) advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência dos jogos, previstos na tabela da competição, caso o mesmo atleta receba uma segunda série de 03 (três) cartões amarelos, terá de cumprir 2 (dois) Jogos de suspensão, e assim na sequência lógica.
- § 3° Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:
- a) Quando um atleta for advertido com o cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo, pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido permanecera em vigor, para computo dos 03 (três) cartões, que resultarão em impedimento ao automático;
- b) Quando o cartão amarelo a que se refere o item anterior for o terceiro da serie, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01 (um) pela sequencia dos 03 (três) cartões amarelos, e outro pelo recebimento do cartão vermelho:
- c) Quando, na mesma partida, um atleta recebe um primeiro cartão amarelo e posteriormente recebe um segundo cartão amarelo, do qual resulta a exibição do cartão vermelho, o cartão amarelo será desconsiderado.
  - Por partida subsequente, se entende a primeira que vier a ser realizada, após aquela em que se deu a expulsão ou a 3 a advertência por cartão amarelo, mesmo que a partida seja uma partida remarcada por motivo de ordem: administrativa, climática, falta de luz natural ou energia, decisão de Justiça Desportiva, falta de garantia, conflitos ou distúrbios.
  - § 5º O atleta expulso no decorrer de uma partida, ou excluído do banco de reservas, deverá deixar o campo.
  - § 6º O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebido pelos atletas é de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.
  - § 7º O atleta que estiver impedido de participar de determinada partida, que vier a ser adiada, cumprindo o impedimento na partida subsequente, não estará impedido por este motivo, de participar da partida adiada quando vier a ser realizada.
  - § 8º Caso o atleta venha a ser suspenso, a partida em que ficou impedido de participar, será deduzida da penalidade aplicada, para efeito de execução.
  - § 9° As suspenções automáticas por cartões amarelos e vermelhos, deverão ser cumpridos na integra e além destas, os atletas estarão obrigados para estarem liberados, entregar na Divisão Municipal de Esportes, 5 quilos de alimentos não perecíveis por série de suspenção.
  - § 10° A cada série de 3 (três) cartões amarelos, o atleta deverá doar 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis, caso isso não ocorra, o

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

atleta permanecerá suspenso, os alimentos deverão ser entregues na Divisão Municipal de Esportes até as 17:00 horas do penúltimo dia útil que antecede a rodada, em que o atleta esteja apto a atuar, como opção, em razão da grande dificuldade pela qual a Promoção Social passa em adquirir alimentos, como sempre é o dirigente que arca com os alimentos, deixamos a critério do dirigente a doação de uma cesta básica e liberar os 5 kilos de alimento, ou permanecer como está?

A Comissão Técnica que poderá compor o banco de reservas será composta por no máximo 4 (quatro) integrantes, sendo eles, o treinador, 1(um) auxiliar que exercerá a função de massagista, 1 Preparador Físico (obrigatório a apresentação do CREF) e 1 (um) médico (obrigatório a apresentação do CRM). Em se tratando de exclusão do treinador ou seu auxiliar (que podem apresentar apenas documento com foto), para a próxima partida, não será permitida a presença de substituto ficando a equipe com apenas 1 (um) elemento no banco de reservas. Para o caso de exclusão do preparador físico e do médico, que devem apresentar obrigatoriamente documento de seus devidos conselhos, estes poderão ser substituídos por outros profissionais, desde que apresentem seus documentos do conselho CREF e CRM.

§ 12º Entende-se por alimento não perecível, café, açúcar, arroz, feijão, óleo, leite e macarrão.

# CAPITULO VII DA ARBITRAGEM

Artigo 11º A arbitragem será nativa, e no caso de algum dirigente entender que ele ou sua equipe, estejam num nível superior, ou entendam

que ele ou sua equipe, estejam num nível superior, ou entendam que a arbitragem não é adequada para seu grau de exigência, entendemos ser melhor que busquem uma competição com árbitros a altura de suas exigências, assim como de seus atletas.

Artigo 12º É de competência do mesário e de todos os dirigentes das equipes organizadores da competição:

- a) Colaborar com o trio de árbitros, no sentido de impedir a presença não autorizada de pessoas no campo de jogo;
- b) Verificar a ocorrência de situações de anormalidades, quanto ao comportamento do público, seus atletas, demais dirigentes, torcedores que se encontrem dentro e fora do campo de jogo, mas nas arquibancadas e imediações do locais das partidas;
- c) O trio de arbitragem e mesário, deverá elaborar relatório em caso de necessidade, sobre os problemas ocorridos, antes, durante e após as partidas.

# CAPITULO VIII DO INÍCIO, REINÍCIO E IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- Artigo 13º A Associação que deixar de comparecer ao campo para disputar uma partida será considerado perdedora, e eliminada da competição, independente das demais sanções previstas.
- § 1º O árbitro só dará início à partida, após certificar-se que todos os atletas foram identificados.
- § 2° Apenas para o primeiro jogo de cada rodada, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso para se iniciar a partida, caso ocorra o W.O, serão aplicados as punições cabíveis e elencadas neste regulamento.
- § 3° Os atletas deverão, 15 minutos antes de seus jogos, se apresentar ao delegado da partida uniformizados e munidos de documento oficial com foto para serem inclusos na súmula de jogo, isso em razão para se evitar atrasos.

# **CAPITULO IX**

#### DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

- **Artigo 14º** Somente terão condição de jogo nos Campeonatos os atletas que satisfizerem ao que dispõe este regulamento.
- § 1º Somente poderão participar do Campeonato, os atletas que tenham sido registrados por sua associação até o último dia útil, até as 12:00 horas, que corresponda a semana que anteceda a 2ª rodada do Campeoanto e cujos nomes constem na ficha de inscrição/súmula, devidamente preenchidos, completos e com RG e data de nascimento, e na súmula de jogo. As mesmas deverão acontecer na Divisão Municipal de Esportes.
- § 2º Somente poderão participar dos Campeonatos atletas amadores que tenham registro na Divisão Municipal de Esportes e estes atletas deverão fazer sua opção pela participação de apenas 1 campeonato que acontece neste período, Copa do Distrito dos Barnabés ou Torneio de Verão de Juquitiba.
- § 3º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma Associação não poderá competir por outra no Campeonato em questão, sendo que a opção em caso de duplicidade poderá ser justificada em razão dos regulamentos das demais competições terem seu início, a data anterior ao do torneio de verão de Juquitiba.
- § 4º Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na súmula da partida na competição, e ratificada pelo atleta no campo de jogo, sua inscrição através de presença física e documento junto ao delegado da partida.
- § 5º A idade mínima para que um atleta participe das competições é de 14 (quatorze) anos completos.
- § 6º Atletas menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar e solicitar autorização aos pais ou maior responsável legal, por escrito, de próprio punho, que deverá ficar em poder do dirigente da equipe, sendo solicitado em caso de necessidade pela Divisão Municipal de Esportes. A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, é de total responsabilidade de quem os inscrever, assumindo todos os riscos

§ 2º

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

pela participação do atleta por sua equipe e isentando a Prefeitura Municipal de Juquitiba, Organizadores, Patrocinadores e Apoiadores por todo e qualquer, acidente, incidente com o atleta.:

	"EU (NOME DO PAI/MÃE/OU RESPONSÁVEL LEGAL), R.G. . RESIDENTE NA RUA
	, RESIDENTE NA RUA,,, (CIDADE) - SP, SOU BASTANTE RESPONSÁVEL POR TODO E
	QUALQUER ACIDENTE OU INCIDENTE QUE POSSA VIR A OCORRER COM O MENOR
	RG, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE
	POR SUA PARTICIPAÇÃO NA COPA CIDADE DE JUQUITIBA, DE FUTEBOL, JOGANDO PELA EQUIPE
	colocar a data e assinar.
₹ 70	Poderão ser inscritos até 5 (cinco) atletas de fora do município
sendo q	ue são considerados atletas nativos:
	a) Naturais de Juquitiba;
	b) Eleitores de Juquitiba;
	c) Proprietários de imóvel em Juquitiba com IPTU em seu nome;
	d) Trabalhador de empresa/comércio/sítio, com carteira
	assinada;
	e) Ter conta de água ou luz ou telefone em seu nome;
	<ul> <li>f) Ser estudante de Juquitiba matriculado em escola municipal, estadual ou particular;</li> </ul>
	Obs.: os itens c, d, e – terão como prazo de inscrição 31/12/2019
	CAPITULO X
	DO NÚMERO DE ATLETAS
Artigo	Nenhuma partida do Campeonato poderá ser disputada em desacordo com o capitulo I, artigo 2, paragrafo 1 letra A, por quaisquer das Associações disputantes. O número mínimo de atletas por equipe para que se inicie uma partida é de 7 (sete)
§ 1º	atletas. A equipe que iniciar a partida regularmente com número
N 1,	A Equipe que illiciai a partida regurarille ille COIII HUITIEIO

tolerância para início da partida.

Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas as Associações, as duas serão eliminadas da competição.

árbitro, antes do início do segundo tempo da partida.

inferior de atletas, poderá ser completada no curso da mesma, desde que constem na súmula da partida e se apresentem ao

Na hipótese do não atendimento do previsto neste Artigo, o árbitro aguardará e aplicará o WO, exceção para a primeira partida da rodada em que as equipes terão até 15 (quinze) minutos de



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- § 4º Se uma partida teve início e uma das associações ficar reduzida a 6 (seis) atletas, dando causa a essa situação, tal associação perderá os pontos da partida em disputa, no caso de estar vencendo.
- § 5º O resultado da partida será mantido, na aplicação do parágrafo anterior, se no momento do seu encerramento a associação adversária estiver vencendo a partida, por um placar igual ou superior a 3 X 0 (três a zero); tal não ocorrendo, o resultado considerado será de 3 X 0 (três a zero), para a associação adversária
- Nos casos em que uma associação se apresentar com menos atletas do que o previsto, dando causa a não realização da partida ou a sua suspensão definitiva, a Associação sofrerá uma multa de 2 (duas) cestas básicas e caberá o pagamento da arbitragem da partida em questão e ficará 1 (um) ano suspensa de toda e qualquer atividade esportiva organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, e atletas que não assinarem a súmula com documentos em mãos serão punidos com 1 (um) ano de suspensão mais a multa estabelecida neste regulamento.
- § 7º Os documentos e relatórios das partidas, serão encaminhados para Divisão Municipal de Esportes para verificação da ocorrência e infrações disciplinares.
- § 8º Sempre que uma Associação, atuando apenas com o número limite de atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos, para o seu tratamento ou recuperação.
- § 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua associação, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista no § 4º do presente artigo deste regulamento.
- § 10º O WO elimina a equipe da competição, impedirá sua participação da Copa em 2021, assim como, pelo prazo de 1 (um) ano, a impedirá de participar de competições oficiais da Divisão Municipal de Esportes de Juquitiba, além das multas previstas neste regulamento.

# Capitulo XI Do Uniforme

- **Artigo 16º** As Associações deverão usar no Campeonato os uniformes completos. Obs.: Não será 1 ou 2 pares de meião, assim como calções, que irão estragar a realização da competião.
- § 1º Os atletas serão identificados por numeração obrigatória em súmula.
- § 2º Em todas as partidas do Campeonato, salvo acordo entre as Associações disputantes, se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pela Associação mandante do jogo colocada ao lado esquerdo da súmula. Sugerimos a utilização do grupo de whatsap para evitar transtornos e problemas referentes a cor de uniformes.



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

# **CAPÍTULOXII**

#### Das Penalidades e Recursos

Artigo 17º

Serão aplicadas penas disciplinares às associações e pessoas de responsabilidade definida (clubes, técnicos, médicos, massagistas e dirigentes, atletas e torcida pertencente à entidades participantes e, às mesmas, em procedimento sumário, pela Divisão Municipal Esporte através do TJDJ – não cabendo recurso à outra instância. As penas serão aplicadas baseado no relatório do árbitro, oficiais de mesa e observadores da Divisão Municipal de Esportes, que tem o prazo de até 24 horas ao término da partida, para entregar relatório na Divisão Municipal Esporte, o qual será apurado e encaminhado para aplicação ou não de penas.

§1º As penalidades a serem aplicadas pelo Divisão Municipal Esporte serão em grau de:

- 1- Advertência;
- 2- Perda de pontos;
- 3- Perda de pontos e/ou vantagens conquistadas;
- 4- Suspensão por jogos ou prazo;
- 5- Eliminação;
- 6- multa (cestas básicas, bolas, alimentos);

obs.: não necessariamente nesta següência.

§2º

A agressão física contra árbitros, assistentes, delegados, dirigentes, coordenadores e membros do **Comitê Dirigente** do evento, (chutes, socos, ponta pés, cabeçadas, cotoveladas e outros) resultará na eliminação do agressor, sendo o fato, de imediato, encaminhado a **Divisão Municipal Esporte TJDJ**, que penalizará o agressor com 1 (um) ano de suspensão, podendo ainda sedo interesse do agredido lavrar Boletim de Ocorrência, e após o cumprimento do período da pena, para estar liberado, o punido deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordados no arbitral.

§30

A agressão física contra colegas e dirigentes de equipe ou adversários, (chutes, socos, ponta pés, cabeçadas, cotoveladas e outros) resultará na eliminação do agressor, sendo o fato, de imediato, encaminhado a **Divisão Municipal Esporte TJDJ**, que penalizará o agressor com 6 (seis) meses de suspensão, podendo ainda sedo interesse do agredido lavrar Boletim de Ocorrência, e após o cumprimento do período da pena, para estar liberado, o punido deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordados no arbitral.



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

§4º

Agressão verbal contra mesário, coordenadores, e dirigentes do evento penalizará o agressor com 1 (um) mês de suspensão, mediante relatório encaminhado a Divisão Municipal Esporte que passará a Comissão Disciplinar, e 5 (cincos) quilos de alimentos não perecíveis por jogo de suspensão.

§50

Dar uma peitada ou empurrar oficiais será interpretado como tentativa de agressão, o que acarretará pena de 6 (seis) de suspensão de toda e qualquer atividade desportiva no município, e após o cumprimento da pena, para estar liberado, o punido deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordada no arbitral.

- §6º
- Trazer ou fazer uso de bebidas alcoólicas neste caso, as penalidades serão analisadas pela Divisão Municipal Esporte juntamente com a TJDJ, podendo o árbitro, proibir a participação do atleta na partida, e se relatado, poderá ser suspenso de acordo com o seus atos.
- §7º
- Brigas entre atletas e dirigentes acarretarão pena de 6 (seis) meses de suspensão de toda e qualquer atividade esportiva no município, e após o cumprimento da pena, para estar liberado, o atleta deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordada quando do arbitral.
- §8º
- Invasão de campo por parte de torcedores, dirigentes e atletas que se encontrem do lado externo do campo de jogo, eliminará a equipe do campeonato, além das demais punições cabíveis, desde que relatado em súmula.
- §8.1 após o término da partida, a entrada em campo só será permitida após a abertura do portão, autorizada pelo árbitro, oficial de mesa ou organização da competição.

§9º

Invasão de campo por parte de dirigentes, atletas reserva, comissão técnica, que se encontrem no campo de jogo, sem prévia autorização da arbitragem, independente da situação, seja por atleta lesionado, comemoração, tumulto ou outra situação, acarretará advertência, exclusão por parte dos oficiais, e em caso de relatório, será observado o mesmo para novas punições cabíveis:

§9.1 só será permitida a entrada em campo de jogo durante a partida, em caso de autorização da arbitragem.

§10°

Entende-se por torcedor de uma equipe aquele que esteja caracterizado por uniforme ou distintivo, personagem reconhecido publicamente como ligado á torcida de uma determinada equipe. Em caso de o atleta faltoso pertencer a uma equipe que não esteja em campo, será ele o punido. Salvo qualquer circunstância inerente ao caso, o procedimento seguirá os termos acima, não cabendo qualquer recurso, desde que esteja relatada em súmula e encaminhada a Divisão Municipal de Esporte TJDJ para Efetivação e Aplicação da pena.



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- §11º Atirar Objetos ao Campo de Jogo, no caso de identificado o desrespeitoso pelos oficiais, olheiros ou funcionários da Divisão Municipal de Esporte, e sua Ligação com a equipe, acarretará na eliminação da equipe do Campeonato, além das demais punições, baseados no relatado em Súmula.
- A Equipe que comparecer ao jogo com uniforme incompleto e insistir em jogar com o mesmo, quando relatada em súmula, será punida com multa de 1 (uma) bola da marca e modelo acordada quando do arbitral. Tal fato deverá estar relatado em súmula. Caso o mesmo venha prejudicar a partida com relação a semelhança, o árbitro poderá interromper a partida, aguardar no máximo 5 (cinco) minutos para regularização do mesmo, e caso não aconteça, poderá dar por encerrado o jogo e através de relatório encaminhar a Divisão Municipal de Esportes TJDJ para aplicação das penas cabíveis.
- §13º A Equipe deve ter sua própria bola em condições de jogo, a qual deverá deixar junto ao mesário durante a partida, na 1ª falta será advertida, na 2ª multa de uma cesta básica e na 3ª eliminação da competição.
- § 14º Dar cusparada em árbitros, assistentes, delegados, dirigentes, coordenadores e membros do Comitê Dirigente do evento, colegas, dirigentes e comissão técnica própria ou adversária, acarretará na suspensão de 3 (três) meses de toda e qualquer competição organizada pela Divisão Municipal de Esportes, e para estar liberado, deverá doar 1 (uma) cesta básica para a Promoção Social de Juquitiba e uma bola da mesma marca ou modelo optando pelos campeonatos Paulista e Brasileiro do ano de 2019.
- § 15º Comemorações provocativas, serão passíveis de punição de acordo com os relatos dos oficiais. Caso a mesma seja responsável pela geração de tumulto/conflito entre atletas/dirigentes/torcedores, o responsável será eliminado da competição e para poder voltar a atuar na modalidade em questão, deverá doar 1 (uma) cesta básica para a Promoção Social de Juquitiba e uma bola da mesma marca ou modelo optando pelos campeonatos Paulista e Brasileiro do ano de 2019.
- § 16° O grau de violência em caso de expulsão deverá ser apontado no relatório pelos oficiais, chute, cotovelada, cabeçada, obstrução, alavanca, cama de gato, excesso de força, chegar atrasado, deslealdade, falta de fair play, entre outros. Estes serão definidos em 2 graus de apontamento, A ato involuntário ou imprudente (automática), B Ato doloso, 1 (um) mês de suspensão. Caso não seja possível cumprir a pena durante na competição do ato, o responsável cumprirá no campeonato imediatamente seguinte, independente da modalidade, ficando até lá suspenso de toda e qualquer atividade esportiva organizada pela Prefeitura Municipal de Juquitiba.
  - § 17º Provocações através de gestos, tais como dedo médio em riste ou afim, contra oficiais, mesários, coordenadores, dirigentes e atletas de sua equipe e adversários e torcedores, penalizará o agressor





Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

com 1 (um) mês de suspensão, mediante relatório encaminhado a Divisão Municipal Esporte que passará a Comissão Disciplinar, e 5 (cincos) quilos de alimentos não perecíveis por jogo de suspensão.

- § 18º Intimidações relacionadas a arbitragem e oficiais, do tipo, hoje você não sai daqui, lá fora vamos ver, vou te quebrar na porrada, você não sabe com está lidando, eu sou irmão de determinada autoridade, serão passíveis de punição de acordo com os relatos dos oficiais, árbitros ou representantes da Divisão Municipal de Esportes. A pena neste caso será de 1 (um) mês de suspensão, e deverá doar 1 (uma) cesta básica para a Promoção Social de Juquitiba.
- § 19º Atleta suspenso, que for flagrado atuando por alguma agremiação, ou denunciado e for constatado que está fraudando o regulamento, atuando com documento adulterado, burlando de alguma forma o que estabelece o regulamento, será eliminado da competição, sua equipe perderá os pontos dos jogos pelo qual atuou, além de multa de 1 (uma) cesta básica e uma bola do modelo e marca acordado no arbitral.
- §20º Qualquer ato racista, através de gestos mostrando cor de pele, fala ou afim, eliminará o agressor da competição, sofrerá suspensão pelo prazo de 1 (um) ano, além de pagar multa de 1 (uma) cesta básica e uma bola do modelo e marca acordado no arbitral.
- §21º Todos os recursos de ordem administrativa ou técnica deverão ser entregues na **Divisão Municipal de Esportes** até às 17 horas do primeiro dia útil após ciência da punição/ocorrência, devidamente instruídos e com provas documentais que justifiquem tal procedimento.
- §22º Caberá direito de recurso administrativo ou técnico contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar, o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo à interessada a coleta e apresentação de todas as provas. Deverá deixar uma caução no valor R\$ 100,00 (cem reais), que será devolvido no caso deferimento do recurso. No caso de indeferimento, o recurso será depositado no Fundo municipal Pró Esporte.
- §23º Será competente para interpor recurso, o Presidente ou representante legal da Associação, designado na ficha de inscrição, sem o qual o recurso não será considerado.
- §24º Atletas, dirigentes e comissão técnica, poderão ser relatados antes, durante ou após suas partidas, independente se dentro ou fora de campo, se no campo de origem ou outro campo. Identificado pelos oficiais, que o mesmo faz parte da competição, seja ele atleta ou dirigente, entendemos que o mesmo deva somar positivamente ao evento e não incitar violência, discórdia e confusão onde quer que esteja.



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

# Capitulo XIII

# Das Disposições específicas

#### Art. 18° Dos critérios técnicos para disputar a Torneio de Verão de Futebol 2020;

• Estar de acordo com o regulamento e estar quites com a Divisão Municipal de Esportes de Juquitiba.

Art. 19° As Associações aptas a participar são:

Todas as Associações de Juquitiba, com exceção das equipes disputando as Copa Ouro, Prata e Bronze de Embu Guaçu e Copa do Distrito dos Barnabés.

#### Art 20° Da forma de disputa

- a) Serão definidas no arbitral.
- b) A última rodada da 1° fase será soberana, em caso de haver partida suspensa ou adiada, estas deverão ser jogadas antes desta rodada.
- c) Não haverá cabeças de chave previamente definidos;

#### Art 21° Do tempo dos jogos

a) As partidas da 1ª fase terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco minutos), com 10 minutos de intervalo.

#### Art 22° Dos inscritos

- a) Cada associação poderá relacionar até 25 (vinte e cinco) atletas para o campeonato e um mínimo de 15 (quinze).
- b) As inscrições se encerram, até a 6ª feira, 12:00 horas, que anteceda a 2ª rodada da competição;
- c) O arbitral acontecerá dia 07 de janeiro de 2019, na Casa do Turismo de Juquitiba, as 18:30 horas
- d) Fica vedada a substituição de atletas inscritos após o término das inscrições;

#### Art 23° Dos suplentes

Será permitido no banco de reservas, a permanência de até 10 (dez) atletas suplentes por Associação, desde que regularmente inscritos e que não estejam cumprindo punição!

Art 24° A comissão técnica no campo de jogo



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Será permitido no banco de reservas, a permanência dos seguintes profissionais, relacionados em súmula:

- a) 1 treinador,
- b) 1 preparador físico (obrigatório apresentar o Cref),
- c) 1 médico (obrigatório apresentar o C.R.M)
- d) 1 massagista

#### Art 25° Das Substituições

Cada Associação poderá efetuar até 6 (seis) substituições.

#### Art 26° Dos Prêmios

a) Serão concedidos troféus e medalhas em definitivo aos:

Campeão, vice-campeão, goleiro menos vazado e artilheiro, 25 medalhas para o campeão e 25 medalhas para o vice campeão.

b) Haverá rateio entre as equipes para definir a premiação das equipes.

O campeão receberá R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais e o vice campeão R\$ 700,00 (setecentos reais)

# CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Artigo 27º** Cada equipe deverá apresentar ao delegado, uma bola em boas condições de jogo, antes do inicio da partida.
- §1° Não haverá vantagem nos jogos de mata mata, as partidas que terminarem empatadas, serão decididas, através das penalidades máximas como recomenda a FIFA.
- §2° As associações reconhecem que a Divisão Municipal de Esportes não responderá solidária ou subsidiariamente, por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade das Associações, preservando-se os bens e direitos, nas hipótese de eventuais medidas constritivas.
- §3° Os valores de arbitragem, e gandula serão definidos no arbitral.
- §4° O pagamento da arbitragem/gandula é obrigatório antes de seu jogo, caso não pague, a equipe sofrerá o WO, sendo eliminada



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

da competição, punida com as penas cabíveis e especificadas neste regulamento, além de ficar impedida de participar da mesma em 2021 e demais impedimentos do wo durante 2020.

§5° Após a confirmação da inscrição, fica vedada a desistência das equipes, caso venha ocorrer, a equipe será impedida de participar do evento em 2021, e a taxa de inscrição ficará incorporada a premiação.

§6° Artigo 28º Os cartões não serão zerados, não se beneficia infrator; Em caso de danos ao patrimônio público, como quebra de mourões, alambrado e outros, identificado o responsável, será lavrado boletim de ocorrência, independente de ser ele atleta, dirigente, torcedor ou outro responsável pelo ato, a Divisão Municipal de Esportes, também responsabilizará a entidade pelos atos e caso não sejam reparados os danos ao patrimônio público que é de cada um de nós, a entidade estará suspensa até que salde seu débito, caso não o faça até seu próximo jogo (até as 12:00 horas do último dia útil que antecede sua partida), estará eliminada da competição.

Artigo 29°

Caberá exclusivamente à Divisão Municipal de Esportes resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente regulamento e seus respectivos anexos.

Artigo 30°

É de total responsabilidade das equipes participantes requerer de seus atletas, atestado de aptidão médica, referendando que os atletas estão aptos para a prática de esportes.

Artigo 31°

Ao se inscrever, a Associação através de seu dirigente ou responsável, atesta que seus atletas, estão aptos fisicamente e em perfeitas condições físicas para participar do campeonato assumindo toda responsabilidade por todo e qualquer acidente e incidente que possam vir a sofrer antes, durante e após o transcorrer do campeonato, isentando de qualquer responsabilidade, a Prefeitura Municipal de Juquitiba, a Secretária Municipal de Esportes e Turismo, a Divisão Municipal de Esportes, organizadores, patrocinadores e apoiadores, em seu nome, de seus herdeiros e sucessores

Artigo 32º É de responsabilidade de cada dirigente, fazer chegarão conhecimento de seus atletas o regulamento como um todo, principalmente o artigo 17º que trata de punições, punições estas de total responsabilidade de quem as pratica.

Artigo 33º O 3º colocado será a equipe com maior pontuação na 1ª fase entre os semifinalistas desclassificados.

Artigo 34º Os senhores devem orientar seus atletas, com relação a opção de competição, ou Copa de Verão ou Copa do Distrito, sendo que a equipe que incorrer no erro, terá sua partida em termos de resultado, sendo 3 a 0 para o adversário, perdendo assim os pontos conquistados. Tal resultado em termos de beneficiado, só será revertido, no caso de o mesmo não ser prejudicado, em gols pró e saldo de gols.



Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

#### **SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO**

**Artigo 35º** O presente Regulamento entrará em vigor, após ser levado ao conhecimento de todas as Associações, com o compromisso de repassarem o teor e conteúdo a seus atletas, e assinarem o documento rubricando suas folhas.

Juquitiba, janeiro de 2019.